

Decreto nº 4.201, de 10 de julho de 2014.

**Declara a aposentadoria voluntária da servidora
Heloisa Helena Viesi Dib, no cargo de Pedagoga
do Quadro de Servidores da Municipalidade.**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 059/2014, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT e Processo Protocolado nº 4931/2014 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária**, a partir desta data, da funcionária pública municipal **Heloisa Helena Viesi Dib**, exercendo as funções do cargo de Pedagoga, Referência 4 - Nível III, da Escala de Vencimento B, da Lei Municipal nº 3.005/1999, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da alínea “a”, inciso III do art. 146 da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de julho de 2014.

**Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.**